



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 54, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado em 04 / 10 / 2023

Diário Oficial do Município

Nº 4787 Pág. 17

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, de 06 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 14 da Lei Orgânica do Município, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 14.** Os subsídios dos Agentes Políticos Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, durante a Legislatura, até o final da 3ª Sessão Legislativa, para vigorar na Legislatura seguinte.

[...] (NR)”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2023.

JOÃO MORALES
Presidente

ROGÉRIO QUADROS
Primeiro Vice-Presidente

MARCIO ROSA
Segundo Vice-Presidente

JAIRO CARDOSO
Primeiro Secretário

PROTETORA CAROL DEDONATTI
Segunda Secretária